

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º. 081/2014 DE 12 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre o feriado municipal em virtude da Semana Santa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2014, em virtude da **Semana Santa.**”

§ Primeiro – O feriado que se refere o “caput” deste artigo compreende apenas para as esferas Municipal e Estadual.

§ Segundo - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

§ Terceiro – Para os serviços citados no Parágrafo anterior fica decretado feriado o dia 17 a partir do meio dia e o dia 18 no mês de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, em 12 de abril de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=